

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 06 de maio de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2003/5509

Objeto do Inquérito: "Expressiva redução de rentabilidade apresentada em 31/05/2002 por fundos administrados pelo BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, na pessoa de seu diretor e responsável técnico Sr. JOÃO EMÍLIO GAZZANA, ocasionando redução do valor de suas cotas, com impacto direto no patrimônio de seus cotistas, avaliado a preços de mercado.

Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciados

Indiciados

BANCO ESTADO RIO GRANDE SUL S/A
JOÃO EMÍLIO GAZZANA

Advogados

Não constituiu advogado
Não constituiu advogado

DESPACHO

Tendo em vista o recebimento de pedidos de prorrogação de prazo de defesa formulado por BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A e JOÃO EMÍLIO GAZZANA únicos indiciados no Processo Administrativo Sancionador CVM nº RJ2003/5509 - Termo de Acusação, prorrogo, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação de defesas conforme requerido, terminando em 11/06/04.

LUIS FELIPE LOBIANCO

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais

Em exercício